

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS**



ASB 2.2023

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS –
TURMA 2.2023

**INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS – TURMA 2.2023**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1 FINALIDADE	3
1.2 ÂMBITO.....	3
1.3 DIVULGAÇÃO.....	3
1.4 RESPONSABILIDADE	3
1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3
1.6 DAS VAGAS.....	4
1.7 PÚBLICO-ALVO.....	4
1.8 DO CURSO	4
1.9 CRONOGRAMA DO CURSO.....	5
2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO	5
2.1 INSCRIÇÃO	5
2.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONCENTRAÇÃO INICIAL.....	6
2.3 MATRÍCULA	7
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	7
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO – MANUAL DO ALUNO.....	8

**INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS – TURMA 2.2023**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e participação na seleção de candidatos ao **Curso de Auxiliar em Saúde Bucal** do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos – Turma 2.2023

1.2 ÂMBITO

Estas Instruções serão aplicadas aos interessados em participar da seleção de candidatos ao Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do HAAF – Turma 2.2023.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estarão disponíveis durante todo o período de seleção no seguinte endereço eletrônico: **www2.fab.mil.br/haaf**.

1.3.2 O endereço eletrônico constante do **item 1.3.1** é o meio de comunicação da Comissão de Seleção do curso com o candidato, onde poderão ser divulgados eventuais comunicados e erratas.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos deverão ser observadas nestas Instruções, e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico constante do **item 1.3.1**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 A seleção para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos é de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF.

1.4.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados por meio do endereço eletrônico constante do **item 1.3.1**.

1.4.3 A inscrição para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos implica, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas nestas Instruções, bem como todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

1.4.4 O Anexo (Manual do Aluno) constitui parte integrante destas Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização deste Processo Seletivo, o candidato deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos a seguir:

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26 E 27 ABR 2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONCENTRAÇÃO INICIAL	05 MAIO 2023
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	17 E 18 MAIO 2023
INÍCIO DO CURSO	29 MAIO 2023

1.5.2 O Calendário de Eventos poderá ser alterado por interesse da Administração do curso ou por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.6 DAS VAGAS

1.6.1 Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal 2.2023, que serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados e habilitados à matrícula.

1.6.2 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos poderão concorrer, também, a eventuais vagas adicionais que venham a surgir até a data prevista para a matrícula, em decorrência de demandas identificadas pela Administração do curso.

1.6.3 Nesse contexto, a mera participação do candidato no Processo Seletivo não implica, por parte do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, qualquer obrigatoriedade quanto a sua admissão.

1.7 PÚBLICO-ALVO

O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos no ato da Inscrição, que tenham concluído o Ensino médio até a data da Matrícula e que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções.

1.8 DO CURSO

1.8.1 O Curso de Auxiliar em Saúde Bucal tem como objetivo oferecer conteúdo teórico/prático e estágio supervisionado, formando profissionais capacitados a atuarem como auxiliares de cirurgiões-dentistas no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

1.8.2 Ao término do curso, sob a supervisão do cirurgião-dentista, o aluno estará habilitado a: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção (baseado na *lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008*, que regulamenta o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB).

1.8.3 O Curso de Auxiliar em Saúde Bucal é gratuito, de forma que o aluno precisará arcar, somente, com as despesas para aquisição do uniforme e contratação do Seguro Individual contra Acidentes Pessoais, além das despesas pessoais, como alimentação, transporte e hospedagem, inclusive quando, por motivo de força maior, uma ou mais etapas sofrerem alteração ou tiverem que ser repetidas.

1.8.4 O curso tem duração aproximada de **08 (oito) meses** e carga horária aproximada de **770 (setecentos e setenta) horas/aulas**, superior à carga horária mínima exigida pela *Resolução nº 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia*.

1.9 CRONOGRAMA DO CURSO

1.9.1 O Cronograma a seguir visa elucidar aos candidatos como funcionará a rotina do curso em cada etapa:

ETAPA	DIAS/SEMANA	HORÁRIO	PERÍODO
AULAS TEÓRICAS	SEG A SEX	08:00 ÀS 12:00	29/05 A 02/06
AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	SEG A SEX	07:30 ÀS 12:30 OU 12:30 ÀS 17:30	12/06 A 29/01

1.9.2 Os alunos escolherão o turno para a realização das Aulas Práticas de acordo com a classificação alcançada nas provas.

1.9.3 O Cronograma do curso poderá ser alterado por necessidade da Administração do HAAF ou da Coordenação do curso ou, ainda, por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.9.4 Todos os candidatos militares serão enquadrados no Projeto Soldado Cidadão e deverão cumprir a carga-horária reduzida prevista no Edital daquele Processo Seletivo, ainda que ingressem no curso pelo Processo Seletivo comum, previsto nesta Instrução.

1.9.5 Ainda que o militar seja licenciado das fileiras da Força Aérea durante o curso, este deverá manter a rotina de aulas estabelecida no Projeto Soldado Cidadão.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto nestas Instruções, de forma que o candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

2.1.2 A inscrição iniciar-se-á no dia **26 de Abril de 2023, a partir das 09h00min**, e encerrar-se-á no dia **27 de abril de 2023, às 15h00min**, conforme previsto no Calendário de Eventos, **item 1.5**.

2.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **Ficha de Inscrição Online**, que será disponibilizada na página eletrônica **www2.fab.mil.br/haaf**, constante do **item 1.3.1**.

2.1.4 O HAAF não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 O candidato militar da ativa somente poderá efetuar sua inscrição após receber autorização para participação do Processo Seletivo, na forma de Ofício, de seu Comandante, Diretor ou Chefe, devendo este documento ser apresentado na etapa de **Entrega de Documentos e Concentração Inicial**.

2.1.6 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **Ficha de Inscrição**, inserindo todos os dados exigidos. Ao finalizar e conferir o preenchimento, o candidato deverá clicar em **enviar**. Caso o candidato deixe de inserir algum item obrigatório ou insira dados incorretos ou falsos, será **excluído** do Processo Seletivo.

2.1.7 O Sistema de Inscrição enviará automaticamente uma cópia da Ficha de Inscrição ao e-mail informado pelo candidato, confirmando assim a efetivação da inscrição.

2.1.8 A inscrição é gratuita.

2.1.9 As vagas serão preenchidas por ordem de recebimento das inscrições, de forma que as inscrições em duplicidade serão desconsideradas.

2.2 ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

2.2.1 Ao término do período de inscrição, será divulgada a Relação de Convocados para a etapa de Entrega de Documentos e Matrícula, conforme Calendário de Eventos, na página eletrônica www2.fab.mil.br/haaf, respeitando a ordem de inscrição, de forma que o número de convocados será definido pela Comissão de Seleção do curso.

2.2.2 A confirmação da inscrição constante do item **2.1.7** não é garantia para ingresso no curso, devendo o candidato observar a Relação de Convocados constante do item **2.2.1**.

2.2.3 Na Relação de Convocados constará a data e o horário em que foi realizada a referida inscrição, os candidatos que, inicialmente, são titulares às vagas e os candidatos reservas. Mediante exclusão ou desistência de candidato titular, a vaga poderá ser preenchida pelo reserva, obedecendo à ordem de inscrição.

2.2.3.1 Os candidatos reservas deverão trazer toda a documentação prevista no item **2.2.8**, exceto a apólice de seguro, que deverá ser entregue em data a ser definida pela comissão.

2.2.4 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsório, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização desta etapa.

2.2.5 A Entrega de Documentos e matrícula ocorrerá no dia **17 e 18 de maio de 2023**, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, localizado na Av. Marechal Fontenelle, 1628, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ. O acesso aos candidatos dar-se-á pela Guarda do HAAF, da **08:30 horas às 11:00 horas**.

2.2.6 É permitida, somente, a entrada dos candidatos relacionados na Relação de Convocados, **item 2.2.1**, que deverão apresentar documento original de identificação com foto, de forma que os acompanhantes deverão aguardar do lado de fora do Hospital.

2.2.7 O atraso ou falta do candidato a esta etapa implicará a sua **exclusão** do Processo Seletivo.

2.2.8 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados nesta etapa, de forma que a não conformidade ou falta de algum documento implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo:

- a) Cópia simples do documento oficial de identidade (frente e verso);
- b) Cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, podendo constar no documento de identificação;
- c) Cópia simples do Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Cópia simples do Diploma Técnico em Farmácia/ Logística, se possuir;
- e) Atestado médico de sanidade física e mental emitido a partir de **abril de 2023**;
- f) Cópia simples do comprovante de Vacinação contra Hepatite B, Tétano, Sarampo e COVID-19; e
- g) Cópia simples do comprovante de residência.
- h) Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais; **exceto os candidatos que estão em situação de RESERVA, esses trarão futuramente em data a ser definida pela comissão.**
- i) 02 (duas) fotografias 3x4;
- j) Suporte vertical transparente para crachá com presilha; e
- k) A não apresentação dos documentos previstos acima implicará a **exclusão** do candidato.

2.2.9 Será analisada a documentação dos candidatos por ordem de chegada, porém as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, seguindo a Relação de Convocados, até que sejam preenchidas as vagas disponibilizadas.

2.2.11 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas ao final desta etapa, poderão ser feitas novas convocações para Entrega de Documentos e Matrícula, respeitando a ordem de inscrição. Tais

convocações serão publicadas no site constante do **item 1.3.1** em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

3.2 Os candidatos civis deverão trajar roupa compatível com o ambiente militar, devendo observar as restrições previstas na página eletrônica do HAAF, em “Orientações - Trajes”.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não caberá ao interessado direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas Instruções ou não aproveitamento por falta de vagas.

4.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor do HAAF.

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med
DIRETOR DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

ANEXO

MANUAL DO ALUNO

1 NORMAS DO CURSO

1.1 FREQUÊNCIA

1.1.1 Cada atraso corresponde a 01 (um) Fato Observado (FO) negativo, sendo que 03 (três) Fatos Observados negativos correspondem a 01 (uma) falta.

1.1.2 Será **excluído** do curso o aluno que ultrapassar, sem justificativa, 03 (três) faltas consecutivas.

1.1.3 Caso o número de faltas exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do curso, o aluno será **reprovado** por falta.

1.1.4 As faltas justificadas não serão abonadas e não serão contabilizadas como carga horária.

1.1.5 A impossibilidade do aluno em se adequar aos horários disponibilizados pela Coordenação do curso implicará o seu **desligamento** do curso.

1.2 AVALIAÇÕES

1.2.1 Serão aplicadas, no mínimo, 01 (uma) prova objetiva (questões de múltipla escolha) sobre o conteúdo teórico, 01 (uma) prova oral sobre o conteúdo prático e 01 (uma) Avaliação Individual.

1.2.2 Não será permitido atraso para a realização da prova, de forma que o aluno que se atrasar receberá falta.

1.2.3 O aluno que faltar à prova terá direito à segunda chamada, desde que apresente justificativa por escrito no prazo de, no máximo, dois dias corridos após a data da avaliação.

1.2.4 Haverá somente uma prova de segunda chamada para os alunos faltosos.

1.2.5 O aluno que faltar à prova de segunda chamada será **reprovado**.

1.2.6 O cálculo da média final dar-se-á pela média aritmética das avaliações:

$$X = (P1 + P2 + AI) / 3$$

Em que:

P1 - Primeira Prova;

P2 - Segunda Prova; e

AI - Avaliação Individual (Comportamental).

1.2.7 A média final mínima exigida para aprovação é **6,0 (seis)**.

1.2.8 O aluno que não obtiver o grau mínimo na média final será **reprovado**.

1.2.9 O aluno que não obtiver o grau mínimo em 02 (duas) provas/avaliações será **reprovado**.

1.2.10 Os alunos terão sua Avaliação Individual realizada pelos supervisores responsáveis.

1.2.11 Na Avaliação Individual serão observados pontos como assiduidade, pontualidade, comportamento, apresentação pessoal, relação interpessoal, proatividade e atenção no desempenho das atividades do curso.

1.3 CLASSIFICAÇÃO

1.3.1 Os alunos serão classificados de acordo com suas respectivas notas, sendo considerado como primeiro colocado o aluno que obtiver a maior nota, e assim, sucessivamente, até o último colocado com a menor nota.

1.3.2 Na ocorrência de dois ou mais alunos com notas iguais, será considerado como primeiro critério de desempate a idade do aluno, de forma que o de maior idade ficará com melhor classificação. E se, ainda assim, houver empate, a definição da colocação será definida através de sorteio.

1.3.3 Para a classificação final será considerada a média final do aluno.

1.3.4 O título de “Aluno Destaque” do curso será atribuído ao aluno que obtiver a maior média final da turma ao final do curso.

2 NORMAS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

A apresentação pessoal tem grande relevância no ambiente militar, sendo assim, será exigido dos alunos discrição e sobriedade, além de boa aparência, zelo com a higiene pessoal e uniforme alinhado.

2.1 UNIFORME

2.1.1 Os alunos deverão utilizar uniforme padronizado, que abrange os seguintes itens:

- a) Camisa branca com mangas curtas e gola redonda;
- b) Calça comprida branca;
- c) Tênis ou sapato fechado branco;
- d) Jaleco branco com mangas longas e 3 bolsos;
- e) Crachá de identificação fornecido pelo HAAF (fixado no bolso esquerdo do jaleco); e
- f) Tarjeta em tecido azul escuro e letras brancas (tipo Arial).



MODELO DE TARJETA

Ex:

2,0 cm

AL ASB Fulano

10,0 cm

2.1.2 Os alunos militares deverão usar o 10º uniforme por baixo do jaleco e o jaleco deverá ter a identificação de aluno, conforme modelo de tarjeta acima.

2.1.3 É proibido o uso de uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o **item 2.1.1**.

2.2 USO DE ADORNOS

2.2.1 É proibido o uso de adornos, tais como: brinco, “piercing”, colar, pulseira, relógio, aliança, anel etc. (NR 32 – *Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde*).

2.2.2 As unhas devem ser curtas, com comprimento máximo alinhado às pontas dos dedos, e esmaltadas em cor transparente ou clara.

2.3 PADRONIZAÇÃO DO CABELO

2.3.1 No caso de cabelo curto, assim entendido quando o comprimento está acima da gola da camisa, poderá ser usado solto.

2.3.2 Para os demais comprimentos de cabelo, o aluno deverá usar penteado do tipo coque, sendo permitidos grampos, elásticos e rede, desde que sejam simples, na cor do cabelo, sem brilho ou enfeite.

2.3.3 A franja deve permanecer presa com presilhas discretas e na cor do cabelo.

3 NORMAS DE CONDUTA

3.1 CONDUTA SOCIAL

O aluno deverá:

- a) Apresentar boa postura, demonstrando gentileza e educação;
- b) Zelar por sua apresentação pessoal;
- c) Cumprir rigorosamente as instruções e orientações previstas nas Normas e dadas pelos coordenadores/supervisores responsáveis pelo curso; e
- d) Apresentar responsabilidade e proatividade, participando de todas as atividades propostas.

3.2 CONDUTAS DISCIPLINARES

3.2.1 A **falta disciplinar** é qualquer violação dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações curriculares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos.

3.2.2 A **medida disciplinar** é um instrumento de caráter socioeducativo para a preservação da disciplina, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

3.2.3 Razões de Defesa: o aluno poderá apresentar documento, por escrito, justificando o fato observado passível de aplicação de medida disciplinar, como uma garantia de ampla defesa.

3.2.4 As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

- a) repreensão verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão do curso; e
- d) exclusão do curso.

4 NORMAS GERAIS

4.1 Não é permitida a entrada no HAAF utilizando trajes incompatíveis com o ambiente militar, como vestidos curtos, saias curtas, shorts, chinelos, decotes, transparências, camisas regata ou bermudas, mesmo que em seguida o aluno coloque o uniforme do curso.

4.2 Não é permitida a entrada nas instalações do HAAF com bolsas, mochilas e sacolas, que poderão ser guardadas em armário disponibilizado pela Coordenação do curso.

4.3 O aluno deverá trazer um cadeado para o armário disponibilizado, a fim de guardar seus pertences pessoais com segurança.

4.4 Não é responsabilidade do HAAF o extravio ou furto de pertences pessoais dos alunos nas instalações do Hospital.

4.5 É terminantemente proibido apropriar-se de qualquer material dos setores onde serão realizadas as atividades do curso.

4.6 Os alunos não poderão ausentar-se do local para o qual foram designados durante a realização das atividades práticas.

4.7 Caso o aluno necessite ausentar-se do local a que foi designado, por qualquer motivo, deverá solicitar autorização ao militar responsável.